



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º 002 - CT Nº 188/2021-DE./2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 188/2021 - DJ/PRES/NOVACAP.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no endereço SHC/Sul Comércio Residencial, Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, BRASÍLIA/DF - CEP 70.351-530, inscrita no CF/DF: 07.379.077/001-13, CNPJ: 02.237.437/0001-79 ([75131133](#) p.01 e 24), neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social ([75131133](#) p.24), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentados no Parecer SEI-GDF n.º 686/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS ([102607011](#)), aprovado pelo Diretor Jurídico ([106231223](#)), amparados na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP resolvem: **APOSTILAR** o Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E nº 188/2021 – DJ/NOVACAP ([75837835](#)), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, na Asa Norte, referente ao **Lote: 06**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 ([75130993](#)), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência ([75130977](#)), do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 024 / 2020 – DECOMP/DA – 3ª versão ([75130980](#)) e seus anexos, no sentido de **RERRATIFICAR** o valor constante do Termo de Apostilamento nº 001 ([106556933](#)), passando a vigorar a redação abaixo:

onde se lê:

"...**REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado de acordo com o item "5.1.5.1." da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, a saber: "5.1.5.1. Custo da construção - municípios das capitais - base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta.", em 1,2466, referente ao período de novembro/2020 a novembro/2022 (Col. 18), no valor de **R\$ 331.160,57 (trezentos e trinta e um mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)** - (Doc. SEI/GDF nº [101708304](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais."

Leia-se:

"...**REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado de acordo com o item "5.1.5.1." da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, a saber: "5.1.5.1. Custo da construção - municípios das capitais - base: ago. 94

= 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta.", conforme Planilha de Correção ([132200018](#)), referente ao período de novembro/2020 a novembro/2022, no valor de **R\$ 310.517,04**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

PELA NOVACAP:

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**CARLOS ALBERTO SPIES**

**DIRETOR DE EDIFICAÇÕES**

PELA CONTRATADA:

**RUYTER KEPLER DE THUIN**

INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social ([75131133](#) p.24)

[infraengeth2013@gmail.com](mailto:infraengeth2013@gmail.com)



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/01/2024, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2024, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132319124)  
verificador= **132319124** código CRC= **E7388E7C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2410